

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Consulado-Geral do Brasil em Nagoia

LIVRO: 390 FOLHA(S): 254 e 255 TERMO: 75918

TRASLADO DE PROCURAÇÃO BASTANTE

Outorgante:

- SIMONE DE ALBUQUERQUE ALVES ODAKA, brasileira, casada, operária, portadora da carteira de identidade nº 25.334.449-9, expedida pela SSP/SP em 11/05/2022, do passaporte nº YC917807, expedido pelo Consulado-Geral do Brasil em Nagoia em 27/02/2019, do CPF nº 144.847.928-26.

Outorgada:

- VANESSA APARECIDA ALVES ODAKA, brasileira, casada, do lar, portadora da carteira de identidade nº 44.993.804-9, expedida pela SSP/SP em 11/12/2023, do CPF nº 900.204.748-73.

Saibam quantos este Público Instrumento de Procuração Bastante virem que, no ano de dois mil e vinte e quatro, ao(s) doze dia(s) do mês de abril (12/04/2024), nesta Repartição, sita no(a) Marunouchi 1-10-29 Shirakawa Daihachi Bldg 2f, Nagoia, Aichi, Japão, Email: cg.nagoia@itamaraty.gov.br, perante mim, Camila Bezerra Gomes da Silva, Vice-Cônsul, compareceu como outorgante a senhora SIMONE DE ALBUQUERQUE ALVES ODAKA, residente e domiciliada no(a) Oonishi-Cho Minamigahara 12-37 Kenei Oonishi Jutaku 206, Okazaki, Aichi, Japão, Código Postal: 4440812, reconhecida e identificada como a própria por mim, de cuja capacidade jurídica dou fé, por ela me foi dito que, por este Público Instrumento, nomeava e constituía sua Bastante Procuradora VANESSA APARECIDA ALVES ODAKA, residente e domiciliada no(a) Rua Pixibas №80, Vila Gustavo, Tucuruvi, São Paulo, Brasil, Código Postal: 02267060, a quem confere poderes para representar o outorgante perante a Policia Federal do Brasil, para requerer/solicitar Certidão de Movimentos Migratórios, e ajudar emitir documento que comprove sua estadia no Brasil, responsabilizando-se por todos os atos praticados no cumprimento deste instrumento, representar perante qualquer órgão arrecadador ou fiscalizador, fazer e assinar sua declaração, juntar e retirar documentos, prestar declarações, requerer, recorrer, fazer declarações complementares, se necessário, pagar impostos e taxas e reclamar dos indevidos; representar perante as repartições públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias e Sociedades de Economia Mista, Cartórios de Notas e Registro de Imóveis, Detran, INSS e IAPAS e ou quaisquer outro órgão que possa solicitar ou a expedição da Certidão de Movimentos Migratórios, podendo promover registro de, assinar livros, papéis, guias, requerimentos, contratos e formulários, juntar e retirar documentos, prestar declarações, praticando, requerendo, alegando e assinando o que se faça necessário; enfim, praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, que dará tudo por bom, firme e valioso, como se presente fosse, sendo vedado o seu substabelecimento no todo ou em parte, com ou sem reserva de poderes. O presente mandato é válido por 01 (um) ano a contar da data da lavratura. Lavrada sob minuta apresentada pelo(a) (s) Outorgante(s), que está(ão) ciente(s) de suas responsabilidades civis e penais pelos documentos apresentados e informações prestadas. Os elementos relativos à qualificação do(a)(s) procurador(a)(es) e a descrição do objeto do presente mandato foram fornecidos pelo(a)(s) outorgante(s), que se responsabiliza (m) civil e criminalmente por sua veracidade, isentando, assim, este serviço notarial de qualquer incorreção ou equívoco, devendo a prova destas declarações ser exigida diretamente pelos órgãos e pessoas a quem este interessar. Eventuais incorreções somente serão levadas a efeito mediante a outorga de novo instrumento. Dispensadas as testemunhas nos termos da Lei. Nada mais se continha na procuração supra, transcrita e lançada às folhas números 254 e 255, do livro número 390, deste Consulado-Geral, do qual fielmente extratei este primeiro traslado. Lavrei, conferi, li e encerro o presente ato. Dou fé e assino.



A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Ministério das Relações Exteriores na Internet, no endereço: https://autenticidade-mre.serpro.gov.br/verificar, por meio do código:

BRA



065438MS

Consulado-Geral do Brasil em Nagoia - NAGOIA CG Protocolo nº 240410-500046

Procuração de: SIMONE DE ALBUQUERQUE ALVES ODAKA. Livro N°: 390, Folhas N°: 254 e 255, Termo: 75918.

Pagou R\$-Ouro 20,00 JPY 3.200,00 TEC 1.04.04.000.002

20,00

065438MS ATENÇÃO

Se o número no código de barras for diferente, esta etiqueta É FALSA.

Nagoia, doze de abril de dois mil e vinte e quatro (12/04/2024)

CAMILA BEZERRA GOMES DA SILVA VICE-CÔNSUL

Dispensada a legalização da assinatura consular de acordo com o art. 1º e 2º do Dec. 8.742/2016.